



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 227/2013

Contrato/Aditivo nº **067/2022**

Processo Administrativo nº 11.170/2022 anexado ao de nº 06.982/2013 – Dispensa - Art. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locadores: **CÍCERO ROBERTO DA SILVA**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

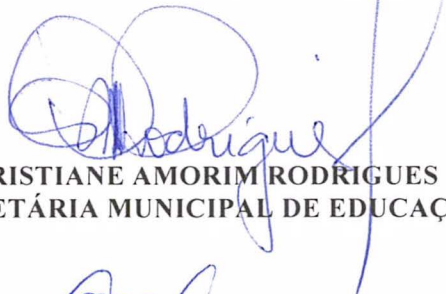
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o Sr. **CÍCERO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, microempresário, portador da cédula de identidade nº 7.480.076 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 834.878.598-15, casado no regime da comunhão de bens, ambos residentes e domiciliado na Rua João Rodrigues Souza Aranha, nº 32, Cecap, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de abril de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, de **25/04/2022 a 24/04/2023**, mantendo-se o valor do aluguel para o período em R\$ 2.627,47 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 MAI 2022**


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

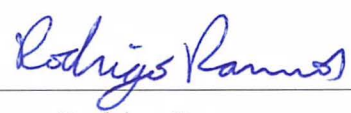

CÍCERO ROBERTO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª


Luciano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3